



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.383 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.257,30 (sessenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.464 de 15 de setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.501,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	35.000,00
PESSOA JURÍDICA	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3.044,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	20.712,30

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 25.257,30 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 35.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021, 78° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal